# INSTRUÇÕES GERADAPI

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FORMATO DO ARQUIVO A SER IMPORTADO PELO DAPISEF VERSÃO 9.03.00

### **SUMÁRIO**

♦ INSTRUCÕES:	23
STRUTURA DO ARQUIVO	
Linha Tipo 00 - Identificação da DAPI	
Linha Tipo 10	
Linha Tipo 20 - Detalhamento 01 (Detalhamento de Créditos Recebidos – Campo 66 da DAPI 01)	
Linha Tipo 21 - Detalhamento 01(Detalhamento de Créditos Transferidos – Campo 73 da DAPI 01)	
Linha Tipo 22 - Detalhamento 03 (Detalhamento de Estorno de Débito – Campo 90 da DAPI 01)	
Linha Tipo 23 - Detalhamento 04 (Detalhamento de Deduções – Campo 98 da DAPI 01)	
Linha Tipo 24 - Detalhamento 05 (Campo Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa da DAPI 01)	810
Linha Tipo 25 - Detalhamento 06 (Incentivo à cultura – DAPI 01)	8 <u>10</u>
Linha Tipo 27 - Detalhamento 08 (Ressarcimento Substituição Tributária – Campo 70 da DAPI 01)	
Linha Tipo 28 - Detalhamento 09 (Ressarcimento ICMS – Ćampo 79 da DAPI 01)	9 <u>1</u> 1
Linha Tipo 29 - Detalhamento 10 (Detalhamento de Estorno de Crédito – Campo 95 da DAPI 01)	1 <del>0</del> 12
Linha Tipo 34 – Utilização de Crédito – Campo Utilização de Crédito recebido em transferência da DAPI Modelo 01	
Linha Tipo 35 – Remetente de Crédito – Detalhamento do Campo Utilização de Crédito Recebido em Transferência da DAPI Modelo 01	<u>11</u> 43
Linha Tipo 36 - Detalhamento 11 (Incentivo ao esporte – DAPI 01)	<u>11</u> 14
Linha Tipo 37 - Detalhamento 12 (Incentivo à pontualidade) – DAPI 01)	
Linha Tipo 99 – Total de linhas	<u>12</u> 14
❖ APÊNDICE A	<u>13</u> 15
CONSISTÊNCIA PARA VALORES DA DAPI MODELO 01	<u>13</u> 15
APÊNDICE B	<u>16</u> 26
Tabela de Motivos de Transferência	<u>16</u> 26
Tabela de Regime de Recolhimento Válido	<u>21</u> 32
Tabela de Motivos de Ressarcimento de Substituição Tributária	<u>21</u> 32
Tabela dos Tipos de Motivo de Estorno de Crédito	
Tabela dos Tipos de Motivo de Estorno de Débitos	
Tabela dos Tipos de Motivo de Ressarcimento de ICMS	
Tabala da Tinos da Mativas dispanívais para a datalhamenta Utilização da Cráditas Recebidas em Transferência	2122

#### ❖ INSTRUÇÕES:

- Não é estabelecido um limite para a quantidade de DAPI presente no arquivo a ser importado. Estas devem estar dispostas ao longo do arquivo sem sinais de separação.
- Em todas as linhas, os Campos chaves da DAPI (Inscrição Estadual, ano, mês, dia final e dia inicial de referência) SE repetem.
- Não é necessário que os Campos zerados estejam presentes no arquivo. Apenas aqueles que contarem com valores maiores que zero.
- A quantidade das linhas das DAPI dependerá do número de Campos declarados.
- No arquivo a ser importado, as linhas de uma DAPI devem estar dispostas na sequência apresentada no layout. Para a linha "10", deve ser seguida a ordem dos Campos e colunas.
- Cada tipo de linha deverá ter o tamanho apresentado no layout.
- O Campo "ano de referência" deverá conter todos os 04 (quatro) dígitos do ano.
- O Campo "mês de referência" deverá ter tamanhos 02 (dois), utilizando o caractere "0" (zero), alinhado à esquerda, para preenchimento.
- Os Campos "dia final" e "dia inicial" de referência deverão ter tamanhos 02 (dois), utilizando o caractere "0" (zero), alinhado à esquerda, para preenchimento.
- As linhas 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 33 deverão ser declaradas apenas para DAPI com dia inicial do período de referência maior que a data de liberação da versão 5.00.
- É suportada, no máximo, 01 linhas do tipo 23 por declaração.
- As datas deverão ter o formato DDMMAAAA. Para datas não informadas, utilizar a constante "00000000".
- As identificações de Campo deverão ter tamanhos 03(três), utilizando o caractere e "0" (zero), alinhado à esquerda, para preenchimento.
- As identificações de colunas são utilizadas para representar os "Demonstrativos das Operações/Prestações de Entradas e Saídas" da DAPI Modelo 01, devendo ter tamanho 02 (dois), utilizando o caractere e "0" (zero), alinhado à esquerda, para preenchimento.
- Os Campos utilizados para representar valores monetários deverão ter tamanhos 15 (quinze), utilizando o caractere e "0" (zero), alinhado à esquerda, para preenchimento. Deverá conter apenas caracteres numéricos, suprimindo pontos e vírgulas. Ex: R\$1.000.50: formatando: 00000000100050.
- O Campo "Justificativa", presente na linha "22", deverá ser declarado. Será utilizado o caractere e "" (espaço em branco), alinhado à direita, para preenchimento.
- Os Campos referentes às Notas Fiscais deverão ser declarados usando o caractere e "" (espaço em branco), alinhado à direita, para preenchimento.
- Os Campos referentes às Séries das Notas Fiscais deverão ser declarados usando o caractere e "" (espaço em branco), alinhado à direita, para preenchimento.
- O total de linhas da declaração presente na linha "99" deverá ser preenchido até o tamanho indicado, utilizando o caractere e
   "0", alinhado à esquerda, para preenchimento.
- "Uma declaração é considerada Sem Movimento quando todos os Campos estiverem zerados ou quando só há valores nos Campos de saldo do período anterior e de saldo para o período seguinte.".
- A partir da versão 7.03.00, foram incluídos os Campos 82.1; 90.1; 105.1 e 110.1. A informação de valores para os novos Campos deverá ocorrer conforme correspondência registrada na estrutura do arquivo no "Tipo da Linha= 10".
- A partir da versão 8.00.00, foi incluído o Campo 104.1. A informação de valores para o novo Campo deverá ocorrer conforme correspondência registrada na estrutura do arquivo no "Tipo da Linha= 10".
- A partir da versão 8.00.00, foi incluído no Campo 98 as informações a respeito do incentivo ao esporte. A informação de valores deverá ocorrer conforme correspondência registrada na estrutura do arquivo no "Tipo da Linha=23".
- A partir da versão 8.02.00 foram incluídos os campos 71.1; 74.1; 77.1; 82.2 e 98.1 e 105.2. A informação de valores deverá ocorrer conforme correspondência registrada na estrutura do arquivo no "Tipo da Linha= 10".
- Atentar para nova forma de dedução do Incentivo à Cultura e Incentivo ao Esporte definido nos Decretos: 47.117/2016 e 47.175/2017.
- A partir da versão 9.00.00 foram incluídos os campos 99.1; 99.2; 104.2; 104.3 e informação a respeito do Termo de Aceite no registro "Tipo da Linha = 00".
- O Campo "Inscrição Estadual" referente às inscrições de contribuintes (presentes nos detalhamentos) deverá ser declarado usando espaço vazio alinhado à esquerda, para preenchimento.
- No campo 98 Incentivo à Cultura, as informações a respeito do número do Certificado de Aprovação foram alteradas, favor atentar para o tamanho do campo registrado na estrutura do arquivo no "Tipo da Linha= 25".
- A partir do período de referência 05/2019, os campos 71.1 e 74.1 estarão inabilitados;
- A partir do período de referência 01/2020, os campos: 83,84,111,112,113,114 e 118 estarão inabilitados.
- O usuário poderá utilizar o leiaute da versão 9.01.00 para importar dados para a versão 9.02.00, devendo atentar para os campos/ detalhamentos que foram inabilitados ou tiveram a regra alterada, uma vez que o sistema não importará esses campos.
- A partir do período de referência 05/2020, os campos 115 e 116 estarão inabilitados.

#### **❖ ESTRUTURA DO ARQUIVO**

#### Linha Tipo 00 - Identificação da DAPI

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] - "00"	= "00".
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Informada. É válida e existente no cadastro de contribuintes do DAPISEF.
	Data inicial de referência válida.
[16, 04] – Ano de Referência.	Data final de referência válida.
[20, 02] – Mês de Referência.	Data final de referência >= Data inicial de referência.
[22, 02] - Dia Final da Referência.	Período de referência consistente com o regime de fiscalização do contribuinte.
[24, 02] – Dia Inicial da Referência.	Período de referência consistente com o modelo da DAPI.
	SE o modelo da DAPI = "D1", período de referência >= 01/05/2000.
[26, 02] - Modelo da DAPI [D1].	"D1".
[28, 01] – DAPI para substituição? [S/N]	"S" ou "N".
[29, 07] – CAE	CAE válido. Apenas números.
	(Não necessário).  Desmembramento válido para o CAE fornecido (vide tabela 1). Apenas números
[36, 02] - Desmembramento do CAE.	(Não necessário).
[38, 02] – Regime de Recolhimento.	Informado. É válido (vide tabela Regime Recolhimentos Válidos). Compatível com regime de recolhimento cadastrado para o contribuinte no
[40, 01] – Regime especial de fiscalização? [S/N]	sistema da SEF no período de referência.  "S" ou "N".  SE "N", o período de referência deve compreender todo o mês.
[41, 08] – Data limite para pagamento.	SE Regime Especial de Fiscalização = "N" ENTÃO Data limite para pagamento = "00/00/0000".  FIM. SE Regime Especial de Fiscalização = "S" ENTÃO Data limite para pagamento > Dia final de referência.  FIM.
[49, 01] - Optante pelo FUNDESE? [S/N].	"S" ou "N".  SE Modelo da DAPI = "D1" ENTÃO  FUNDESE = "N"  FIM.
[50, 01] - DAPI com movimento [S/N].	"S" ou "N".
[51, 01] – Movimento de Café [S/N].	"S" ou "N" indica SE a DAPI tem movimento de café no período de referência Informado. Apenas para DAPI Modelo 01 e até referencia 07/2005.
[52, 07] – CNAE-F	CNAE-F válido. Apenas números.
[59, 02] - Desmembramento do CNAE-F.	Desmembramento válido para o CNAE-F fornecido. Apenas números.
[60,01] – Termo de Aceite	"S" ou "N". A informação de "S" será possível a partir do período de referencia 05/2018

### Linha Tipo 10

Tamanho da linha = 45 Obs.: Vide o apêndice A com as consistências para os valores de cada modelo de DAPI

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
<b>[01, 02] –</b> "10"	= "10".
[03, 13] - Inscrição Estadual do Contribuinte.	
[16, 04] - Ano de Referência.	Idem a linha "00".
[20, 02] - Mês de Referência.	Campos incluídos a partir da versão <b>7.03.00</b> .
[22, 02] - Dia Final da Referência.	Deverão ser representados pelos números abaixo:
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	Informar número 119 correspondente ao valor do Campo 82.1 (quadro
[26, 03] – Identificação da linha.	VII).  Informar número <b>120</b> correspondente ao valor do Campo 90.1 (quadro
[29, 02] – Identificação da coluna.	VIII). O valor desse campo está limitado ao valor declarado no campo
	<ul> <li>Informar número 121 correspondente ao valor do Campo 105.1 (quadro IX).</li> <li>Informar número 122 correspondente ao valor do Campo 110.1 (quadro IX).</li> </ul>
[31, 15] – Valor Declarado.	Campo incluído a partir da versão 8.00.00.  Deverão ser representados pelos números abaixo:  Informar número 123 correspondente ao valor do Campo 104.1 (quadro IX).  Campos incluídos a partir da versão 8.02.00.  Deverão ser representados pelos números abaixo:  Informar número 124 correspondente ao valor do Campo 71.1 (quadro VI)  Informar número 125 correspondente ao valor do Campo 74.1 (quadro VI).  Informar número 126 correspondente ao valor do Campo 77.1 (quadro VII).  Informar número 127 correspondente ao valor do Campo 98.1 (quadro VIII).  Informar número 128 correspondente ao valor do Campo 98.1 (quadro VIII).  Informar número 129 correspondente ao valor do Campo 82.2 (quadro VIII). Valor limitado ao campo 82.1  Informar número 129 correspondente ao valor do Campo 105.2 (quadro IX).  Campos incluídos a partir da versão 9.00.00.  Deverão ser representados pelos números abaixo:  Informar número 130 Correspondente ao valor do Campo 99.1 (quadro IX).  Informar número 131 Correspondente ao valor do Campo 99.2(quadro IX).  Informar número 132 Correspondente ao valor do Campo 104.2 (quadro IX).  Informar número 133 Correspondente ao valor do Campo 104.3 (quadro IX).  Informar número 133 Correspondente ao valor do Campo 104.3 (quadro IX).  Informar número 133 Correspondente ao valor do Campo 104.3 (quadro IX).  Campos inabilitados a partir do período de referencia 01/2020 – Alteração constante da versão 9.02.00:  Campos 83, 84, 111,112,113,114 e 118  Campos 115 e 116 inabilitados a partir do período de referencia 05/2020-Alteração constante da versão 9.03.00

#### Linha Tipo 20 - Detalhamento 01 (Detalhamento de Créditos Recebidos – Campo 66 da DAPI 01)

#### Tamanho da linha = 88

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
<b>[01, 02] –</b> "20"	= "20".
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	Idom a linha "00"
[22, 02] - Dia Final da Referência.	Idem a linha "00".
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
[26, 01] - Produtor Rural? [S/N]	"S" ou "N". A partir da Versão 8.02.00, informar "N"
[27, 02] – UF	UF da IE Remetente. A partir do período de referencia 01/2020. Informar "MG"
[29, 15] – Inscrição Estadual do Remetente.	SE Rural = "N" ENTÃO Inscrição Estadual válida para a UF = MG FIM  Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário.
[44, 09] – Número da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[53, 03] – Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[56, 08] - Data da nota fiscal.	Informado. Data da nota fiscal <= Dia final do período de referência
[64, 08] – Data do visto.	Informada. Data do visto >= Data da Nota Fiscal.  A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0" (zeros),
[72, 15] – Valor	Informado.
[87, 02] – Código do Motivo.	Informado. Utilizar somente códigos permitidos para este campo  A partir do período de referencia 01/2020 informar "00" para o Código do Motivo.

#### Linha Tipo 21 - Detalhamento 01(Detalhamento de Créditos Transferidos – Campo 73 da DAPI 01)

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] - "21"	= "21".
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	Library a Park a #00"
[22, 02] - Dia Final da Referência.	Idem a linha "00".
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
[26, 01] - Produtor Rural? [S/N]	"S" ou "N". A partir da Versão 8.02.00, informar sempre "N"
[27, 02] <b>–</b> UF	UF da IE destino. A partir do período de referencia 01/2020 Informar "MG"
[29, 15] – Inscrição Estadual do Destinatário.	SE Rural = 'N' ENTÃO Inscrição Estadual válida para a UF = MG FIM
	Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário.
[44, 09] – Número da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[53, 03] – Série da nota fiscal.	Informado Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[56, 08] – Data da nota fiscal.	Compreendida no período de referência da declaração.
	Informada.
[64, 08] – Data do visto.	Data do visto compreendida no período de referência da declaração ou no período de referência imediatamente posterior.
	Data do visto >= Data da nota fiscal.  A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0" (zeros).
[72, 15] – Valor	Informado.
[87, 02] – Código do Motivo.	Informado. Utilizar somente códigos permitidos para este campo.  A partir do período de referencia 01/2020, informar "00" para o Código do Motivo

#### Linha Tipo 22 - Detalhamento 03 (Detalhamento de Estorno de Débito – Campo 90 da DAPI 01)

#### Tamanho da linha = 121

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] - "22"	= "22".
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".
[22, 02] - Dia Final da Referência.	- Idem a linna 00 .
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
[26, 09] – Número da nota fiscal.	Informado para motivos 01 e 03. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[35, 03] - Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[38, 08] – Data da nota fiscal.	Data da nota fiscal <= Data final do período de referência da declaração para motivos 01 e 03.
[46, 15] – Valor	Informado.
[61, 60] – Justificativa	Informada para motivos 01 e 04. A partir do período de referencia 01/2020, informar vazio
	SE Motivo = Outros, Campo = 1. A partir do período de referencia 01/2020 o campo "justificativa" deverá ficar vazio SE Motivo = Estorno Débito Serviço Transporte Recolhido ST, Campo = 2;
	SE Motivo = Estorno Débito Serviço Comunicação -, Campo = 3;
[121, 01] – Motivo	SE Motivo= Estorno Débito Serviço Comunicação – Regime Especial, Campo = 4. A partir do período de referencia 01/2020 – motivo inabilitado
	SE Motivo= Estorno Débito TTD, Campo = 5. A partir do período de referencia 01/2020 – motivo inabilitado
	SE Motivo= Estorno de Débito Sub-apuração- Recolhimento Efetivo, Campo = 6.

### Linha Tipo 23 - Detalhamento 04 (Detalhamento de Deduções - Campo 98 da DAPI 01)

CAMPOS	
[POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] - "23"	= "23".
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] – Ano de Referência. [20, 02] – Mês de Referência. [22, 02] – Dia Final da Referência. [24, 02] – Dia Inicial da Referência.	Idem a linha "00".
[26, 15] – Saldo de incentivo à cultura do período anterior.	SE houver declaração anterior cadastrada ENTÃO  Campo = saldo credor dedução incentivo à cultura período seguinte deste detalhamento da declaração anterior.  SENÃO  Campo = 0,00.  FIM
[41, 15] – Incentivo à cultura no período.	SE Soma dos detalhamentos (Linha Tipo 25) > 0 ENTÃO Campo = Soma dos detalhamentos (Linha Tipo 25). SENÃO Campo = 0,00. FIM
[56, 15] – Total dedução incentivo à cultura no período.	Campo = ((Saldo de Incentivo à Cultura do período anterior + Incentivo à Cultura no Período) – Estorno de saldo de incentivo à cultura no período).
[71, 15] – Valor limite p/ dedução incentivo à cultura no período.	SE houver utilização de alíquota ENTÃO  Campo = Valor da dedução utilizada no período conforme alíquotas.  SENÃO  Campo = 0,00.  FIM
[86, 15] – Saldo credor dedução incentivo à cultura período Seguinte.	SE Total deduções por Incentivo à Cultura no Período > Valor Limite p/ dedução de Incentivo à Cultura ENTÃO  Campo = Total deduções por Incentivo à Cultura – Valor limite p/ deduções por Incentivo à Cultura no Período.  SENÃO  Campo = 0,00.  FIM
[101, 15] – Compensação de crédito entre estabelecimentos da mesma empresa no período.	Campo = Soma dos detalhamentos (Linha Tipo 24).

[116, 15] – Total de deduções no período.	SE Σ (Valor limite p/ dedução incentivo à cultura no período + Compensação de crédito entre estabelecimentos da mesma empresa no período + Utilização de Crédito Recebido em Transferência + Valor limite p/ dedução incentivo ao esporte no período) > 0  ENTÃO  Campo = Σ (Valor limite p/ dedução incentivo à cultura no período + Compensação de crédito entre estabelecimentos da mesma empresa no período + Utilização de Crédito Recebido em Transferência + Valor limite p/ dedução incentivo ao esporte no período).  SENÃO  Campo = 0,00.
[131, 15] – Utilização de Créditos Recebidos em Transferência.	Campo = Soma dos detalhamentos (Linha Tipo 34).
[146, 15] – Alíquota de dedução por incentivo à cultura no período.	Campo = 0 ou 3% ou 7% ou 10%.
[161, 15] – Cultura Estorno	SE valor informado > 0 ENTÃO Campo = Valor informado. SENÃO Campo = 0,00. FIM
[176, 15] – Saldo de incentivo ao esporte do período anterior.	SE houver declaração anterior cadastrada ENTÃO  Campo = saldo credor dedução incentivo ao Esporte período seguinte da declaração anterior.  SENÃO  Campo = 0,00.  FIM
[191, 15] – Incentivo ao esporte no período.	Campo = Soma dos detalhamentos (Linha Tipo 36).
[206, 15] – Total dedução incentivo ao esporte no período.	Campo = Saldo de Incentivo ao Esporte do período anterior + Incentivo ao Esporte no Período – Estorno de saldo de incentivo ao Esporte no período.
[221, 15] – Valor limite p/ dedução incentivo ao esporte no período.	SE houver utilização de alíquota ENTÃO  Campo = Valor da dedução utilizada no período conforme alíquotas.  SENÃO  Campo = 0,00.  FIM
[236, 15] – Saldo credor dedução incentivo ao esporte período seguinte	SE Total deduções por Incentivo ao Esporte no Período > Valor Limite p/ dedução de Incentivo ao Esporte ENTÃO  Campo = Total deduções por Incentivo ao Esporte – Valor limite p/ deduções por Incentivo ao Esporte no Período.  SENÃO  Campo = 0,00.  FIM
[251, 15] – Alíquota de dedução por incentivo ao esporte no período.	Campo = 0 ou 1% ou 2% ou 3%.
[266, 15] – Esporte Estorno.	SE valor informado > 0 ENTÃO Campo = Valor informado. SENÃO Campo = 0,00. FIM

### Linha Tipo 24 - Detalhamento 05 (Campo Compensação de Saldo entre Estabelecimentos da mesma empresa da DAPI 01)

#### Tamanho da linha = 83

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
<b>[01, 02] –</b> "24"	= "24".
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	- Idem a linha "00"
[22, 02] - Dia Final da Referência.	
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
	Informado.
[26, 15] – Inscrição Estadual do Remetente.	Validação de Inscrição Estadual de MG.
	Mesmo núcleo da Inscrição Estadual do declarante.
	Diferente da Inscrição Estadual do Contribuinte.
	Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário.
[41, 09] – Número da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[50, 03] - Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[53, 08] – Data da nota fiscal.	Informada. Compreendido no mês subsequente ao período de referência. A partir do período de referencia 01/2020 – data da NF deverá estar compreendida no período de referência conforme Decreto 47829/2019
[61, 08] – Data do visto.	Campo >= Data da Nota Fiscal. A partir do período de referencia 01/2020 campo deverá ser informado campo com "0" (zeros),
[69, 15] – Valor	Informado.

### Linha Tipo 25 - Detalhamento 06 (Incentivo à cultura – DAPI 01)

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] - "25"	= "25".
[03, 13] - Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	ldem a linha "00".
[22, 02] - Dia Final da Referência.	
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
[26, 13] – Número do Certificado de aprovação.	Informado. Alterado o tamanho do campo. Preencher com zeros à esquerda se necessário
[39, 08] – Data da autorização da Declaração de Intenção.	Campo <= Data final de referência da declaração.
[47, 15] - Valor deduzido no mês de referência.	Informado.

### Linha Tipo 27 - Detalhamento 08 (Ressarcimento Substituição Tributária – Campo 70 da DAPI 01)

#### Tamanho da linha = 70

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] – "27"	= "27"
[03, 13] - Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".
[22, 02] - Dia Final da Referência.	
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
[26, 02] – Motivo do ressarcimento tributário.	Informado Se motivo = Perda ou Deterioração – Campo = 01. Se motivo = Saída Isenta ou Não tributada – Campo = 02. Se motivo = Venda para Outra UF- Campo = 03. Se motivo = Mercadoria não comercializada Art. 66, §8º, do RICMS – Campo = 04. A partir do período de referencia 01/2020 informar "00" para o Código do Motivo.
[28, 09] – Número da nota fiscal de ressarcimento ST.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[37, 03] - Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[40, 08] – Data da nota fiscal.	Campo <= período final de referência da declaração para os motivos 01, 02 e 03. Campo >= período final de referencia da declaração para o motivo 04.
[48, 08] – Data do visto.	Campo >= DT_NF. A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0" (zeros).  SE Motivo do ressarcimento tributário <> 04 ENTÃO
LTO, OOJ Data do visto.	Campo <= período final de referência da declaração.  SENÃO  Campo = 00000000.  FIM  A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0"(zero).
[56, 15] – Valor	Informado.

#### Linha Tipo 28 - Detalhamento 09 (Ressarcimento ICMS - Campo 79 da DAPI 01)

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] - "28"	= "28".
[03, 13] - Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".
[16, 04] - Ano de Referência.	
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".
[22, 02] - Dia Final da Referência.	
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.	
[26, 15] – Inscrição Estadual do Remetente.	Validação da Inscrição Estadual de MG: IE <> Inscrição Estadual do declarante.
	Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário.
[41, 09] - Número da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[50, 03] - Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário
[53, 08] - Data da nota fiscal.	Campo <= período final de referência da declaração.
	DT_VISTO >= DT_NF.
[61, 08] – Data do visto.	DT_VISTO <= período final de referência da declaração. A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0"(zeros).
[69, 15] – Valor	Informado.
[84, 01] – Motivo.	SE Ressarcimento ICMS, Campo = 1.
	SE Abatimento de ICMS ST, Campo = 2.

#### Linha Tipo 29 - Detalhamento 10 (Detalhamento de Estorno de Crédito – Campo 95 da DAPI 01)

#### Tamanho da linha = 75

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA				
<b>[01, 02] –</b> "29"	= "29".				
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".				
[16, 04] - Ano de Referência.					
[20, 02] - Mês de Referência.	ldem a linha "00"				
[22, 02] - Dia Final da Referência.					
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.					
[26, 02] – Código do motivo do estorno.	Informado Se motivo = Estorno de Crédito decorrente de Recomposição Fiscal – Campo = 01 A partir do período de referencia 01/2020 – motivo inabilitado Se motivo = Demais Estornos de Créditos – Campo = 02. Se motivo = Estorno de Crédito TTD – Campo = 03. Se motivo = Estorno de Crédito Sub-Apuração – Devolução – Campo = 04. Se motivo = Estorno de Crédito artigo 73 RICMS – Campo = 05.				
[28, 13] – Auto de infração.	Informado. Apenas para o motivo 01.				
[41, 15] – Valor	Informado.				
[56, 09] – Nota Fiscal	Informado. Apenas para o motivo 05. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário				
[65, 03] – Série Nota Fiscal.	Informado. Apenas para o motivo 05. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário				
[68, 08] – Data Nota Fiscal.	Informado. Apenas para o motivo 05. Campo >= período final de referencia da declaração.				

## Linha Tipo 34 – Utilização de Crédito – Campo Utilização de Crédito recebido em transferência da DAPI Modelo 01

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA			
<b>[01, 02] –</b> "34"	= "34".			
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".			
[16, 04] - Ano de Referência.				
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".			
[22, 02] - Dia Final da Referência.				
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.				
[26,10] – Identificador da Utilização de Crédito	Identificador Sequencial único.			
[36, 02] – Código do Motivo.	Informado para os motivos 08, 09, 31, 32, 52, 53 ou 61 conforme Tabela de Tipos de Motivos disponível A partir do período de referencia 01/2020 o campo deverá ser informado "00"			
[38, 09] – Número da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário			
[47, 03] – Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário			
[50, 08] - Data da nota fiscal.	Informada.			
[58, 08] – Data do visto.	Data do Visto >= Data da nota fiscal.  A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0" (zeros).			
[66, 15] – Valor	Informado. Campo > 0.			

### Linha Tipo 35 – Remetente de Crédito – Detalhamento do Campo Utilização de Crédito Recebido em Transferência da DAPI Modelo 01

#### Tamanho da linha = 93

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA				
<b>[01, 02] –</b> "35"	= "35".				
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".				
[16, 04] - Ano de Referência.					
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".				
[22, 02] - Dia Final da Referência.					
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.					
[26, 10] – Identificador Utilização Crédito.	Referente ao registro 35 Campo "Identificador da Utilização de Crédito".				
[36, 15] – Inscrição Estadual do Remetente	Informado.				
crédito.	Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário				
[51, 09] - Número da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário				
[60, 03] - Série da nota fiscal.	Informado. Preencher com espaço "vazio" à esquerda se necessário				
[63, 08] - Data da nota fiscal.	Campo <= período final de referência da declaração.				
[71, 08] – Data do visto.	DT_VISTO >= DT_NF. A partir do período de referencia 01/2020 preencher o campo com "0" (zeros).				
	Informado.				
[79, 15] – Valor	Campo > 0. A partir do período de referência 01/2020 o campo inabilitado				

#### Linha Tipo 36 - Detalhamento 11 (Incentivo ao esporte – DAPI 01)

#### Tamanho da linha = 58

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA			
<b>[01, 02] –</b> "36"	= "36".			
[03, 13] - Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".			
[16, 04] - Ano de Referência.				
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".			
[22, 02] - Dia Final da Referência.				
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.				
[26, 10] – Número do Termo.	Informado. Alterado o tamanho do campo. Preencher com zeros à esquerda se necessário.			
[36, 08] – Data da autorização do Termo de Compromisso.	Campo <= Data final de referência da declaração.			
[44, 15] - Valor Incentivado	Informado.			

#### Linha Tipo 37 - Detalhamento 12 (Incentivo à pontualidade) - DAPI 01)

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA		
[01, 02] - "37"	= "37".		
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".		
[16, 04] - Ano de Referência.			
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".		
[22, 02] - Dia Final da Referência.	idem a limia 00 .		
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.			
[26, 02] – Percentual de desconto.	Informado. A partir do período de referencia 05/2020 o sistema permitirá a utilização de desconto de 1% e 2% nos termos do artigo 91-C do RICMS		
[28, 15] - Valor Desconto	Informado. Desconto aplicado no campo 99.		
[43, 02] - Percentual de Desconto	Informado.		
[45, 15] - Valor Desconto	Informado. Desconto aplicado no campo 104.1		

### Linha Tipo 99 – Total de linhas

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA			
<b>[01, 02] –</b> "99"	= "99".			
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha "00".			
[16, 04] - Ano de Referência.				
[20, 02] - Mês de Referência.	Idem a linha "00".			
[22, 02] - Dia Final da Referência.				
[24, 02] - Dia Inicial da Referência.				
[26, 04] – Total de Linhas da declaração incluindo a linha "99".	Número de linhas válido.			

#### ❖ APÊNDICE A

#### CONSISTÊNCIA PARA VALORES DA DAPI MODELO 01

CAMPO	CONSISTÊNCIA
J Auril O	Existindo valor na coluna 01, a soma dos valores das colunas 02 a 11 deverá ser maior zero.
	Para existir valor nas colunas 02 a 11, deverá existir valor na coluna 01.
	Os valores Informados em cada coluna de 04 a 11 não poderão ser maiores que o valor da coluna 01.
	Existindo valor na coluna 02, obrigatoriamente, deverá existir valor na coluna 03.
	Existindo valor na coluna 03, obrigatoriamente, deverá existir valor na coluna 02.
	Existindo valores nas colunas 02 e 03, o valor da coluna 03 deverá ser inferior ao valor da coluna 02.
	Linhas 23, 33 e 40 não deverão ter valores declarados nas colunas 02 e 03.
Linhas 16 a 43	A partir do período de referência 09/2016 (versão 8.02.00):
	=> Linhas 22,32 e 39 não deverão ter valores declarados nas colunas 02 e 03.
	=> Coluna 4 não deverá ter valores declarados.
	Valor da linha 25 deverá ser igual à soma das linhas 16 a 24, para cada coluna. Valor da linha 35 deverá ser igual à soma das linhas 26 a 34, para cada coluna.
	Valor da linha 42 deverá ser igual à soma das linhas 36 a 41, para cada coluna.
	Valor da linha 43 deverá ser igual à soma das linhas 25, 35 e 42.
	Existindo valor na coluna 01, a soma dos valores das colunas 02 a 10 deverá ser maior zero.
	Para existir valor nas colunas 02 a 10, deverá existir valor na coluna 01.
	Os valores informados em cada coluna de 04 a 10 não poderão ser maiores que o valor da coluna 01.
	Existindo valor na coluna 02, obrigatoriamente, deverá existir valor na coluna 03.  Existindo valor na coluna 03, obrigatoriamente, deverá existir valor na coluna 02.
Linhas 44 a 65	Existindo valor na coluna os, obrigatoriamente, deverá existir valor na coluna oz.  Existindo valores nas colunas 02 e 03, o valor da coluna 03 deverá ser inferior ao valor da coluna 02.
Limits 44 a co	Existindo valores has colunta de colunta de devola sel inferior de valor da colunta de.
	Valor da linha 51 deverá ser igual à soma das linhas 44 a 50, para cada coluna.
	Valor da linha 59 deverá ser igual à soma das linhas 52 a 58, para cada coluna.
	Valor da linha 64 deverá ser igual à soma das linhas 60 a 63, para cada coluna.
66	Valor da linha 65 deverá ser igual à soma das linhas 51, 59 e 64.  Campo = soma dos detalhamentos.
66	
67	-
68	
69	<u></u>
	SE período inicial >= data liberação versão 5.00 ENTÃO
70	Campo = soma dos detalhamentos.
71	FIW
72	C072 = C066 + C067 + C068 + C069 + C070 + C071 + <b>C071.1</b>
73	C073 = soma dos detalhamentos
74	
75	C075 = C073 + C074 + C074.1
76	<b>-</b>
	SE C077 > 0,00
77	C077 < 76
	SE houver DAPI anterior do modelo 01
	C078 = C081 da DAPI Modelo 01 anterior
	FIM
	SE houver DAPI anterior do modelo 02
78	C078 = 0,00
	FIM SE houver DAPI anterior do modelo 03
	C078 = 0.00
	FIM
	SE versão > 4 ENTÃO
79	C079 = Soma dos detalhamentos.
	FIM
80	
	SE (C077 + C077.1) – (C078 + C079 + C080 + C082.1) < 0,00
81	C081 = (C077 + C077.1) – (C078 + C079 + C080 + C082.1) SENÃO
"	C081 = 0,00
	FIM
	<b>SE</b> (C077 + C077.1) – (C078 + C079 + C080 + C082.1) < 0,00
	C082 = 0,00
82	SENÃO (C027 + C077 1) (C079 + C070 + C090 + C092 1)
	C082 = (C077 + C077.1) – (C078 + C079 + C080 + C082.1) FIM
83	
	SE C084 > 0,00
84	C084 < C083
	FIM
85	
	1

	<b>CF</b> C00C > 0.00
00	SE C086 > 0,00
86	C086 < 85
	FIM
	SE houver DAPI anterior do modelo 01
	C087 = 92 da DAPI Modelo 01 anterior
	FIM
	SE houver DAPI anterior do modelo 02
87	C087 = 0,00
	FIM
	SE houver DAPI anterior do modelo 03
	C087 = 0.00
	FIM
88	C088 = 4303 (linha 043; coluna 03 do "Demonstrativo das Operações de Entradas").
89	C089 = C072
90	C090 = Soma dos detalhamentos
91	C091 = C087 + C088 + C089 + C090 + C090.1
	<b>SE</b> C091 > C096
	C092 = C091 – C096
92	SENÃO
	C092 = 0,00
	FIM
93	C093 = 6503 (linha 065; coluna 03 do "Demonstrativo das Operações de Saídas").
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
94	C094 = C075
95	C095 = Soma dos detalhamentos
96	C096 = C093 + C094 + C095
	SE C091 > C096
07	C097 = 0,00
97	SENÃO
	C097 = C096 – C091
	FIM
	<b>SE</b> C092 > 0,00
	C098 = 0,00
	FIM
	<b>SE</b> C098 > 0
	C098 <= C097
	FIM
	· ····
	SE versão > 4 ENTÃO
00	SE regime de recolhimento = 29 ENTÃO
98	C098 <= C097 x 0,8
	FIM
	SE regime de recolhimento = 30 ENTÃO
	C098 <= C097 x 0,4
	FIM
	SE regime de recolhimento = 01 ou 03 ENTÃO
	C098 = Resultante dos detalhamentos (#5, #6 e #7).
	FIM
	FIM
99	C099 = C097 - C098
	5555 5555
100	
101	C101 = C086
102	C102 = C082
_	
103	••
104	
105	C105 = C99.2+C100+C101+C102+C103+C104+C104.3.
106	C106 = linha 42; coluna 03 + linha 42; coluna 04.
107	
108	
109	••
110	C110 = C106 + C107 + C108 + C109
111	
112	
	SE versão > 4 ENTÃO
113	C113 = soma dos detalhamentos
113	FIM
	C113 <= Campo 060; coluna 01.
114	
115	0 <= C115 <= 32700
116	
117	
117	
	<b>SE</b> CNAE-F não iniciar em 10 ou 11 ou 13 ou14 ou15 ou 16 ou 17 ou18 ou 19 ou 20 ou 21 ou 22 ou 23 ou 24 ou 25 ou
118	26 ou 27 ou 28 ou 29 ou 30 ou 31 ou 32 ou 33 ou 34 ou 35 ou 36 ou 37
	ENTÃO 118 = 0,00
	FIM

119	Corresponderá ao valor do Campo 82.1(quadro VII) criado a partir da versão 7.03.00.
120	Corresponderá ao valor do Campo 90.1 (quadro VIII) criado a partir da versão 7.03.00.
121	Corresponderá ao valor do Campo 105.1 (Quadro IX) criado a partir da versão 7.03.00 devendo ser a soma dos Campos 82.1 e 90.1.A partir do período de referencia 09/2016, o campo 105.1 corresponderá ao valor informado no campo 82.2
122	Corresponderá ao valor do Campo 110.1(Quadro IX) criado a partir da versão 7.03.00.
123	Corresponderá ao valor do Campo 104.1 (quadro IX) criado a partir da versão 8.00.00.
124	Corresponderá ao valor do Campo 71.1 (quadro VI) criado a partir da versão 8.02.00 e período de referencia 09/2016
125	Corresponderá ao valor do Campo 74.1 (quadro VI) criado a partir da versão 8.02.00 e período de referencia 09/2016
126	Corresponderá ao valor do Campo 77.1 (quadro VII) criado a partir da versão 8.02.00 e período de referencia 09/2016
127	Corresponderá ao valor do Campo 98.1 (quadro VIII) criado a partir da versão 8.02.00 e período de referencia 09/2016
128	Corresponderá ao valor do Campo 82.2 (quadro VII) criado a partir da versão 8.02.00 e período de referencia 09/2016
129	Corresponderá ao valor do Campo 105.2 (quadro IX) criado a partir da versão 8.02.00 e período de referencia 09/2016
130	Corresponderá ao valor do Campo 99.1 (quadro IX) criado a partir da versão 9.00.00.
131	Correspondente ao valor do Campo 99.2(quadro IX) criado a partir da versão 9.00.00 devendo ser a diferença do campo 99 – 99.1.
132	Correspondente ao valor do Campo 104.2 (quadro IX) criado a partir da versão 9.00.00.
133	Correspondente ao valor do Campo 104.3 (quadro IX) criado a partir da versão 9.00.00 devendo ser a diferença do campo 104.1 - 104.2.

# ❖ APÊNDICE B Tabela de Motivos de Transferência. Campo utilizado até o período de referencia 12/2019.

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
00					MANDADO DE SEGURANÇA.		DF	Mandado de Segurança.	01/05/2000	
01	5°		1º		Recebimento de Crédito Acumulado Transferido para Aquisição de Ações ou Quotas de Capital (recebido com códigos 02 e 05).	Fornecedor Mineiro (20% da operação).	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
02	5°	III			Diferimento.	AQUIS. DE AÇÕES OU COTAS de Indústria Mineira em fase de instalação/expansão.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
03	5°	П			Diferimento.	Fornecedor Mineiro (20% da Operação).	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
04	1º	I	Único	3	Diferimento.	Outro estabelecimento da mesma empresa ou empresa interdependente, situados em MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
05	5°	III			Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE.	AQUIS. DE AÇÕES OU COTAS de Indústria Mineira em fase de instalação/expansão.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
06	5°	Ш			Saídas internas a 7% Ind. alimentícia- Divisão 10 da CNAE.	Fornecedor Mineiro (20% da operação).	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
07	1º	II	Único	3	Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE.	Outro estabelecimento da mesma empresa ou empresa interdependente, situados em MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
08	2°	I			Exportação.	Estabelecimento do mesmo titular situado no Estado	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
09	2°	I			Exportação.	Outro contribuinte de MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
10	3°	I			Exportação (detentor original do crédito).	Pagamento crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
11	2°		1°	2	Exportação (detentor original do crédito).	Pagamento ICMS diferença de alíquota.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
12	2º		2º e 3º		Exportação.	Fornecedor de outro Estado.	SUFIS	Protocolo e N. fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
13	3°				Crédito Acumulado definido em Regime Especial p/ atração de novos investimentos para MG.	Novos estabelecimentos - Conforme Regime Especial (SRE - Art. 5º Inc. II).	SUFIS	Regime Especial e N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
14	17°				Diferimento.	Específico - Conforme Regime Especial (DF).	DF	Regime Especial DF e N. Fiscal.	01/05/2000	
15	18°				Crédito Acumulado.	Transferência de Estoque, previstas nos itens 35 e 36 do Anexo II.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
16	19°				Saídas Isentas de fabricante de ração avícola para estabelecimento de sua propriedade ou de produtor integrado.	Estabelecimento abatedor da mesma empresa - Regime Especial (DF).	DF	Regime Especial DF e N. Fiscal.	01/05/2000	
17	20°				Crédito acumulado em razão operação intermediária isenta ou não tributada com produto agropecuário.	Outro contribuinte de MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
18	2°	Ш			Exportação.	Empresa interdependente de MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
19	2°		1º	1	Recebimento de Crédito Acumulado de estabelecimento da mesma empresa ou de empresa interdependente (recebido c/ códigos 08 ou 18).	Pagamento ICMS vencido.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
20	2°		1º	2	Recebimento de Crédito Acumulado de estabelecimento da mesma empresa ou de empresa interdependente (recebido c/ códigos 08 ou 18).	Pagamento ICMS diferença de alíquota.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	01/04/2004
21	3° A				Crédito Acumulado definido em Regime Especial p/ pagamento pela aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, novos, destinados ao ativo permanente.	Fornecedor situado neste Estado - Conforme Regime Especial (SRE - Art. 5º Inciso II).	SRE	Regime Especial e N. Fiscal.	01/01/2002	01/08/2002
22	35°		Único		Crédito Acumulado de empresa coligada ou controlada pertencente a grupo econômico de fornecedora de energia elétrica e prestadoras de serviço de comunicação.	Empresa fornecedora de energia elétrica ou prestadora de serviço de comunicação para pagamento de ICMS.	DF	Despacho autorizativo do Secretário da Fazenda.	01/07/2001	
23	15°				Saldo credor acumulado por estabelecimento gerador de energia elétrica.	Distribuidores de energia ou para empresas consorciadas.	DF	N. Fiscal.	01/12/2000	
24	6°	I			Diferimento (detentor original do crédito).	Pagto crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/12/2001	
25	6°	1			Saídas internas a 7% de Indústria alimentícia- Divisão 10 da CNAE (detentor	Pagto crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/12/2001	

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
					original do crédito).					
26	6°	II			Diferimento - (detentor original classificado nas Divisões 05 a 33 e nos códigos 3831-9/01, 3831- 9/99, 3839-4/99, 4721-1/01, 5920- 1/00, 5811-5/00, 5821-2/00, 5822- 1/00, 5823-9/00, 5829-8/00 ou 9512-6/00 da CNAE).	Pagto ICMS importação - ativo permanente desembaraçado no Estado.	DF	N. Fiscal.	01/05/2002	
27	5°	IV			Diferimento.	Contribuintes do Estado pertencentes às Divisões 05 a 33 e nos códigos 3831- 9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 4721- 1/01, 5920-1/00, 5811-5/00, 5821- 2/00, 5822-1/00, 5823-9/00, 5829- 8/00 ou 9512-6/00 da CNAE, para pagamento de ICMS importação - ativo permanente desembaraçado no Estado.	DF	N. Fiscal.	01/05/2002	
28	3°	II			Exportação (detentor original do crédito classificados nas Divisões 05 a 33 e nos códigos 3831-9/01, 3831- 9/99, 3839-4/99, 4721-1/01, 5920- 1/00, 5811-5/00, 5821-2/00, 5822- 1/00, 5823-9/00, 5829-8/00 ou 9512-6/00 da CNAE).	Pagto ICMS importação - ativo permanente desembaraçado no Estado.	DF	N. Fiscal.	01/05/2002	
29	2°	III			Exportação.	Contribuintes de CNAE-Fiscal pertencente às Divisões 05 a 33 e nos códigos 3831- 9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 4721- 1/01, 5920-1/00, 5811-5/00, 5821- 2/00, 5822-1/00, 5823-9/00, 5829- 8/00 ou 9512-6/00 da CNAE, para pagamento de ICMS importação - ativo permanente desembaraçado no Estado.	DF	N. Fiscal.	01/05/2002	
30	2º	II			Exportação.	Outro contribuinte de MG para pagamento de crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/05/2004	
31	5°	I		А	Diferimento.	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
32	5°	I		А	Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE.	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2000	

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
33	5°	I		В	Diferimento.	Estabelecimento do mesmo titular para pagamento de crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/05/2004	
34	5°	ı		В	Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE.	Estabelecimento do mesmo titular para pagamento de crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/05/2004	
35	6°	II			Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE (detentor original do crédito).	Pagamento ICMS importação - ativo permanente desembaraçado no Estado.	DF	N. Fiscal.	01/05/2002	
36	5°	IV			Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE.	Contribuintes do Estado pertencentes às Divisões 05 a 33 e nos códigos 3831- 9/01, 3831-9/99, 3839-4/99, 4721- 1/01, 5920-1/00, 5811-5/00, 5821- 2/00, 5822-1/00, 5823-9/00, 5829- 8/00 ou 9512-6/00 da CNAE, para pagamento de ICMS importação - ativo permanente desembaraçado no Estado.	DF	N. Fiscal.	01/05/2002	
37	14	ı			Crédito Acumulado.	Novo Estabelecimento industrial, de contribuinte que SE instalar neste Estado ou de contribuinte já inscrito.	SRE	Regime Especial SRE e N. Fiscal.	01/05/2004	
38	14	II			Crédito Acumulado.	Estabelecimento industrial de contribuinte situado neste Estado em fase de expansão.	SRE	Regime Especial, SRE e N. Fiscal.	01/05/2004	
39	16				Crédito acumulado em operações com equipamentos e componentes p/ aproveitamento de energia solar eólica.	Outro contribuinte de MG.	DF	N. Fiscal.	01/05/2004	
40	23				Protocolo ICM 12/84 referente operação com leite- MG e SP.	Transferências para contribuintes de MG e de São Paulo.	DF/SUFIS	Protocolo e N. fiscal.	01/05/2004	
41	27				Crédito acumulado por estabelecimento industrial ou produtor rural.	Estabelecimento industrial de MG para aquisição de caminhão, trator, máquina, equipamento agrícola, novos produzidos no Estado, para ativo permanente. Conforme regime especial.	SLT	Regime Especial, SLT e N. Fiscal.	01/05/2004	
50	Outros				Transferência crédito acumulado não relacionado nas situações anteriores.		DF	N. Fiscal.	01/05/2000	
51	65		2º		Compensação entre Saldo	Sujeito passivo de mesmo núcleo de	AF	N. Fiscal.	01/05/2000	

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
					Devedor/Credor mesmo núcleo I.E.	I.E.				
52	5°	٧	Alínea a		Saídas com diferimento de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata.	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG.	DF	N. Fiscal.	01/08/2007	
53	5°	>	Alínea a		Saídas com diferimento de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata.	Outro contribuinte de MG	DF	N. Fiscal.	01/08/2007	
54	5°	>	Alínea b		Saídas de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata.	Estabelecimento do mesmo titular para pagamento de crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/08/2007	
55	5°	Inc. V	Alínea b		Saídas de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata.	Outro contribuinte de MG para pagamento de crédito tributário.	DF	N. Fiscal.	01/08/2007	
56	14-A	Inc. I			Crédito Acumulado por estabelecimento industrial em fase de expansão.	Utilização para pagamento ICMS importação ou pagamento de ICMS devido pela entrada, em decorrência de operação interestadual, de mercadoria destinada ao ativo permanente.	DF	Regime Especial SRE e N. Fiscal.	18/08/2005	
57	14-A	Inc. I			Crédito Acumulado por estabelecimento industrial em fase de expansão.	Transferência a título de pagamento pela aquisição de material de construção ou para estabelecimento industrial a título de pagamento pela aquisição de bem para ativo permanente.	DF	Regime Especial SRE e N. Fiscal.	18/08/2005	
58	14-A	Inc. II			Crédito Acumulado por estabelecimento industrial.	Estabelecimento industrial de mesma titularidade em fase de expansão ou novo.	DF	Regime Especial SRE e N. Fiscal.	18/08/2005	
59	27-A				Crédito acumulado em razão de saídas isentas (item 136 da Parte I do Anexo I) cujas operações estejam sujeitas à substituição tributária.	Fornecedor de mercadoria do mesmo gênero inscrito no cadastro de contribuintes de MG.	DF	N. Fiscal.	01/09/2006	
60	27-B				Crédito acumulado em razão de apropriação extemporânea de créditos de entradas de mercadorias que passaram a estar alcançadas pelo regime de substituição tributária.	Fornecedor de mercadoria do mesmo gênero inscrito no cadastro de contribuintes de MG.	DF	Regime Especial Sutri e N. Fiscal.	01/09/2006	
61	27	Inc. II	3°		Crédito acumulado pelo	Outro contribuinte de MG conforme	DF	NF e Regime Especial.	04/06/2008	

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
					recebimento de acordo com artigo 27.	Regime Especial SUTRI.				

#### Tabela de Regime de Recolhimento Válido

CÓDIGO	DESCRICÃO
01	Débito e Crédito.
02	Isento ou Imune.

#### Tabela de Motivos de Ressarcimento de Substituição Tributária

CÓDIGO	DESCRICÃO							
01	erda e ou deterioração.							
02	Saída isenta ou não tributada.							
03	Venda para outra UF.							
04	Mercadoria não comercializada – Art. 66, § 8º, do RICMS.							

#### Tabela dos Tipos de Motivo de Estorno de Crédito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO							
01	Estorno de Crédito decorrente de recomposição fiscal							
02	Demais Estornos de Créditos.							
03	Estorno de Crédito TTD.							
04	Estorno de Crédito Sub-Apuração – Devolução.							
05	Estorno de Crédito Art. 73 – RICMS.							

#### Tabela dos Tipos de Motivo de Estorno de Débitos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO					
01	Outros					
02	Estorno Débito Serviço Transporte Recolhido ST.					
03	Estorno de Débito Serviço Comunicação-					
04	Estorno de Débito Serviço Comunicação – Regime Especial. Motivo inabilitado a partir do período 01/2020					
05	Estorno de Débito TTD. Motivo inabilitado a partir do período 01/2020					
06	Estorno de Débito Sub-Apuração – Recolhimento Efetivo.					

#### Tabela dos Tipos de Motivo de Ressarcimento de ICMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Ressarcimento ICMS
02	Abatimento de ICMS ST por RE.

### Tabela de Tipos de Motivos disponíveis para o detalhamento Utilização de Créditos Recebidos em Transferência. Campo utilizado até o período de referencia 12/2019.

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
08	2°	_			Exportação	Estabelecimento do mesmo titular situado no Estado	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
09	2°	I			I-vnortacao	Outro contribuinte de MG.	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
31	5°	I		Α	Diferimento	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG	DF	N. Fiscal	01/05/2000	

32	5°	I		Α	Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
52	5°	V	Alínea a		Saídas com diferimento de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG.	DF	N. Fiscal	01/08/2007	
53	5°	V	Alínea a		Saídas com diferimento de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata	Outro contribuinte de MG	DF	N. Fiscal	01/08/2007	
61	27	Inc. II	3°		Crédito acumulado pelo recebimento de acordo com artigo 27	Outro contribuinte de MG conforme Regime Especial SUTRI	DF	NF e Regime Especial	04/06/2008	